



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 014/2016 – CJF

PROCESSO CJF-ADM-2016/00139

PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2016 - CJF

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA – ME (BRAZON)
CNPJ/MF: 09.114.027/0001-80
ENDEREÇO: Rua Senhora do Carmo, 72, Jardim Bandeirantes, Água Branca, Contagem – MG
TELEFONE: (31) 3072-2251
E-MAIL: tms@maxfilter.com.br; licitacao@maxfilter.com.br
SIGNATÁRIO CONTRATADA: LARISSA MIRANDA TEIXEIRA - Procuradora
SIGNATÁRIO CJF: MISAEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE - Secretário de Administração

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: acréscimo de 21,74% do valor do Contrato n. 014/2016 – CJF, com efeitos a partir da assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, art. 65, § 1º c/c Cláusula Oitava do Contrato, e em conformidade com as informações constantes no Processo CJF-ADM- CJF-ADM-2016/00139.
VALOR DO ACRÉSCIMO MENSAL: R\$ 315,00
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.764,00
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD-SUMAP

HISTÓRICO
Contrato: Locação de 23 (vinte e três) purificadores de água, novos, de primeiro uso, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza. Valor: R\$ 17.388,00. Vigência: 18/7/2016 a 17/7/2017.

Larissa Miranda Teixeira
Gerente de Contratos e Licitações
TMS PURIFICADORES - MAXFILTER



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 014/2016 – CJF

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA – ME** para prestação dos serviços de locação de purificadores de água.

CONTRATANTE: **UNIÃO** por intermédio do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor **MISAEEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE**, brasileiro, inscrito no CPF n.344.180.161-04, portador da Carteira de Identidade n. 865.844 - SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília – DF.

CONTRATADA: **TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n. 09.114.027/0001-80, com sede na Rua Senhora do Carmo, 72, Jardim Bandeirantes, Água Branca, Contagem – MG, neste ato representada pela Procuradora, a Senhora **LARISSA MIRANDA TEIXEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 113.051.816-70 e portadora da Carteira de Identidade n. MG - 16.599.666, residente e domiciliada em Contagem - MG.

As partes celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art. 65, § 1º c/c Cláusula Oitava do Contrato, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2016/00139 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo consiste na alteração no objeto do Contrato, referente ao acréscimo de **21,74%**, contados a **partir da assinatura** deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O acréscimo de **5 (cinco)** unidades do objeto da contratação, correspondendo a **21,74%** sobre o quantitativo do item 1, do Anexo II – Planilha de Preços.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

passando para 28 (vinte e oito) unidades e, perfazendo o aumento de valor de **RS 315,00 (trezentos e quinze reais)** sobre o valor mensal da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor mensal do Contrato, com o acréscimo, fica estimado em **RS 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais)**, conforme discriminados no Anexo I deste Termo Aditivo.

3.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal - CJF no Orçamento Geral da União, PTRES: 096903 e Natureza de Despesa: 3390.39.

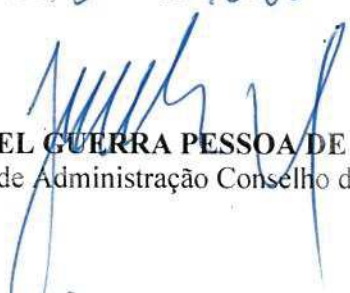
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


4.1. As partes acordam que o Anexo II ao Contrato n. 014/2016 - CJF, passa a ser o Anexo I deste Termo Aditivo.

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 014/2016 - CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília - DF, 23 de novembro de 2016.


MISAEEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE
Secretário de Administração Conselho da Justiça Federal


LARISSA MIRANDA TEIXEIRA
Procuradora da empresa
TMS Purificadores e Comércio LTDA - ME

Larissa Miranda Teixeira
Gerente de Contratos e Licitações
TMS PURIFICADORES - MAXFILTER



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 014/2016 - CJF

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
I	Locação de purificador de água refrigerado, aprovado pelo INMETRO, com dimensões mínimas de 39 cm de altura, 30 cm de largura e 36 cm de profundidade, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220V/110V, frequência 60 Hz, refrigeração da água com opção desejada entre a natural e a gelada; com temperatura mínima de, pelo menos, 5°C e máxima até 38°C ; capacidade mínima de armazenamento de água de 2,0 litros, com o elemento filtrante de cartucho, indicador de troca do cartucho, vazão mínima de água de 0.73 litros/minuto.	28	RS 63,00	RS 1.764,00
Total da Contratação				RS 1.764,00

Larissa Miranda Teixeira
Gerente de Contratos e Licitações
TMS PURIFICADORES - MAXFILTER